



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Lei Nº 189 de 13 de agosto de 1997

" Adota Lei Estadual Nº 7488/81"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar a Lei Estadual 7488, de 14.01.81, que dispõe sobre a proteção do meio ambiente e o controle da poluição, como legislação para disciplinar a fiscalização e o controle de atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente, especialmente quanto às infrações a aplicação de penalidades.

Parágrafo Único - O procedimento administrativo necessário para o licenciamento ambiental será conforme legislação municipal pertinente.

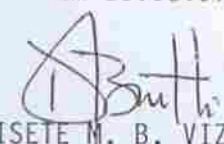
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de agosto de 1997.


SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Em 13.08.97


DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 13 a 20

de agosto de 1997 
DELISETE VIZZOTTO - Em 20 de 08 de 1997
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO C/O